

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 415 DE 31 DE JULHO DE 2025

O Tesoureiro do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o memorando n. 023/2025 – Comissão de Acompanhamento das Comissões de Ética de Enfermagem, solicitação para homologação de posse da Comissão de Hospital Cassems de Paranaíba – MS.

CONSIDERANDO a deliberação da 520ª reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 17 e 18 de julho de 2025, homologação para posse da Comissão, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS n. 175263-ENF, e a Colaboradora membro da Comissão de Acompanhamento das Comissões de Ética de Enfermagem, do Coren-MS, Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon, Coren MS- n.63017-ENF, a acompanhar a posse da Comissão de Hospital Cassems de Paranaíba – MS.

Art. 2º O Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, e a Colaboradora Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon, farão jus a 1 e ½ (uma e meia) diárias, ida acontecerá no dia 01 de agosto, e retorno no dia 02 de agosto de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias e a Colaboradora Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, no período de 01 e 02 de agosto de 2025.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Normatização e Orientação.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

Sr. Patrick Silva Gutierres
Tesoureiro
Coren-MS n. 219665-TE

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF